

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**DESPACHO Nº 246, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017**

Revoga medidas cautelares em razão de IGC satisfatório referente ao ano de 2016.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, em atenção aos referenciais de qualidade expressos na legislação e nos instrumentos de avaliação dos cursos e instituições de ensino superior, e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento nos arts. 206 e 209 da Constituição, art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, arts. 2º e 3º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, arts. 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e no capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, acolhendo a íntegra da Nota Técnica nº 281/2017-CGSE/DISUP/SERES/MEC, determina que:

I- Ficam revogadas as medidas cautelares preventivas aplicadas pelos respectivos despachos em relação às Instituições de Educação Superior listadas, em anexo, por terem apresentado resultado satisfatório no IGC referente ao ano de 2016, sem prejuízo da manutenção do trâmite dos respectivos processos de supervisão, até que seja verificado in loco o cumprimento do Termo de Saneamento de Deficiências;

II - Sejam notificadas as IES do teor da decisão, atendendo ao art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999, por meio eletrônico, pelo sistema de comunicação do e-MEC, conforme disposto no art. 1º da Portaria Normativa MEC nº 40, de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010.

ANEXO  
INSTITUIÇÕES QUE OBTIVERAM IGC SATISFATÓRIO REFERENTE AO ANO DE 2016.

DESPACHO	CÓD. IES	IES	Nº PROCESSO
198/2012	3826	FACULDADE DE SALVADOR	23000.000461/2013-19
97/2015	1956	FACULDADE REGIONAL BRASILEIRA DE MACEIÓ- IBESA	23709.000013/2016-82
97/2015	15468	FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE LEOPOLDINA	23709.000030/2016-10
238/2011	728	FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DE CURVELO- FACIC	23000.017323/2011-07

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO  
(Publicação no DOU n.º 235, de 08.12.2017 Seção 1 páginas 44 e 45)